



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

19 DE ABRIL DE 2016

ACTA Nº 9

-----Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Vice-Presidente justificou a falta do Senhor Presidente, que não pôde estar presente por se encontrar numa ação conjuntamente com outros autarcas.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **João Silva**, residente em Vinhó, da União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, para perguntar ao Senhor Vereador António Sêco, qual o ponto da situação de um assunto discutido por ambos numa reunião da passada semana, pois era suposto ter tido uma resposta ao mesmo no dia anterior, segunda-feira, e o assunto é bastante urgente e, por isso, gostariam de ter uma resposta concreta dos serviços camarários sobre o assunto.-----

-----Um outro assunto abordado pelo Senhor João Silva refere-se ao estradão que serve a sua quinta, que há mais de 4 anos não é intervencionado; neste momento os automóveis ligeiros já não conseguem lá passar. Teve conhecimento que algumas estradas noutros locais têm sido arranjadas e aquela não, e não entende porquê, uma vez que é uma estrada de muito movimento. Referiu ainda que há anos que se debatem com este assunto e que, de vez em quando, vem aqui lembrar a Autarquia de que aquela estrada precisa de ser reparada. Teve conhecimento de que há poucos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dias asfaltaram um troço de estrada nas Secarias que serve apenas uma casa, e aquela serve muitas casas e no entanto nem sequer um bocado de tout-venant lá colocam para tapar os buracos.-----

-----O Senhor João Silva referiu ainda que há casas de cidadãos estrangeiros que são recentes, e que foram construídas e licenciadas com base num acordo de serem os proprietários a comparticiparem as infra-estruturas, mas a sua é uma casa bastante mais antiga e só pede para fazerem a manutenção da estrada porque paga impostos como todos os cidadãos.-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** referindo que "em resposta à pergunta colocada pelo Senhor João Silva, devo dizer que de facto a segunda-feira era a de ontem. Como eu também lhe tinha dito no dia da reunião, não estive na quinta-feira nem na sexta-feira, só tive oportunidade de falar com o Senhor Presidente ontem e na reunião que tive com ele sobre o assunto de que falámos na passada quarta-feira, ficou decidido que elaboraria um ofício para enviar ao Senhor Presidente da Junta, no qual nós assumíamos a resolução da obstrução do aqueduto e a limpeza das valetas e a Junta de Freguesia teria que limpar a levada que vem da ribeira e a limpeza das terras, por via do deslizamento que ocorreu. Esse ofício está para sair."--

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "relativamente ao estradão, trata-se da estrada de Vinhó, ao cimo? Trata-se realmente de um tema recorrente; também todos sabemos que naquela zona houve um nível de construção habitacional significativo e em todos esses processos, um dos pressupostos que sistematicamente foi considerada nos processos de licenciamento dessas obras, foi que o Município não podia assumir os custos com a infra-estruturação do espaço, nomeadamente com o alcatroamento. Tanto quanto é do meu conhecimento, alguns dos interessados de nacionalidade estrangeira, estariam na disposição, assumindo o Município a condição de dono da obra, deles próprios comparticiparem o asfaltamento desta via. Teremos que considerar essa possibilidade, sem prejuízo de, relativamente à manutenção do estradão existente, ter que ser assegurada. Temos um cronograma de intervenção no que tem a ver com as máquinas niveladoras, que distribui o equipamento todo que temos um pouco por todo o concelho, o trabalho a nível de cada freguesia é articulado de acordo com a respectiva freguesia local, para que haja uma consonância de posições; cuidaremos de ver com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz qual é a situação e que tipo de intervenção poderemos entretanto estabelecer.-----

-----Vale a pena dizer que, relativamente às Secarias, não se trata de uma estrada que vai servir apenas uma casa; colocar as coisas de uma forma simplista como aquela que colocou, não corresponde sequer aos factos. Justifica-se esclarecer os factos: de há uns anos a esta parte, o Município de Arganil convida as Juntas de Freguesia a submeterem candidaturas no âmbito de Contratos Programa para a realização de pequenas obras nas suas próprias freguesias. No caso concreto da Junta de Freguesia das Secarias, o que aconteceu foi que em 2015 a Junta informou que pretendia que o financiamento do Contrato Programa que lhes seria atribuído fosse destinado à intervenção nesta estrada; não se trata de uma opção municipal de fazer num local e noutro não, trata-se da articulação com as Juntas de Freguesia e, no caso





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

das Secarias, independentemente do número de casas servidas, foi uma situação articulada com a Junta de Freguesia e temos que considerar esta sinalização como boa.-----

-----Teremos que reconhecer que às vezes nós próprios, autarcas, confrontamo-nos com a perspectiva dos organismos da administração central, nalgumas circunstâncias relativamente acéfala, quando define regras muito limitadas no que tem a ver com a construção de nova habitação, assumindo uma posição radical no sentido de não poder ser feita construção fora dos aglomerados habitacionais consolidados. Nós confrontamo-nos com esta posição, que entendemos como radical, mas quando depois no terreno se materializam situações como esta de Vinhó, em que o Município, objectivamente, não assumiu responsabilidades relativamente às infra-estruturas, aquilo que depois a prática vem materializar é que, se calhar nalguns casos, esses organismos da Administração Central até terão alguma razão, porque interessa que o parque habitacional esteja tão próximo quanto possível dos aglomerados habitacionais já servidos por infra-estruturas, uma vez que dessa maneira evitamos despender significativos montantes de recursos públicos para prolongar as infra-estruturas existentes.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “o Senhor João Silva vem apresentar novamente um problema recorrente e que afecta a zona onde habita. A primeira questão colocada julgo que foi devidamente esclarecida, pela intervenção do Senhor Vereador António Sêco. A outra questão, da estrada, o Senhor João Silva na sua intervenção inicial nem falou em asfaltamento, falou sim na sua manutenção; era esse pedido que eu também subscrevia e sensibilizava o Executivo, no sentido de poder resolver essa questão, naquilo que concerne à manutenção da via. Também já falámos aqui várias vezes e também na presença do Senhor João Silva, e de outros habitantes daquela zona, sobre a possibilidade de cooperação, colaboração, das pessoas que ali investiram na criação das infra-estruturas de acesso às suas casas. Quando foram apresentados os processos de licenciamento os proprietários assumiram essa colaboração e sobre esse assunto, em particular, estou ao lado do Executivo; se as pessoas querem construir fora dos aglomerados urbanos, têm também que ser solidárias e assumir os custos do contexto de estarem isolados para terem acesso a infra-estruturas que já estão disponíveis nos aglomerados urbanos. Contudo, não nos podemos esquecer e esse é um tema que também já aqui foi abordado várias vezes, que este é um território desertificado, que tem beneficiado, e muito, da fixação de população estrangeira neste concelho, a qual tem dado um contributo inestimável à minimização dos efeitos da crise económica que se tem feito sentir nos últimos anos, sobretudo no sector da construção civil, mas também no sector do comércio, e se formos a Côja, que é onde é mais visível essa presença, seria interessante verificar junto do comércio local qual o impacto que a comunidade estrangeira tem na actividade económica que desenvolvem. Face a este contexto, sugiro que possa ser aberto um processo de diálogo, de concertação, de como se pode resolver este problema rapidamente, porque já não estamos a falar de uma ou duas situações, mas sim várias moradias, de muitas famílias, que diariamente percorrem aquelas vias e será fundamental criar essas melhores condições até para podermos aumentar a capacidade de atracção do Município para outras famílias e, de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alguma forma, fazemos uma ocupação do território, voltarmos a humanizar a nossa paisagem, quanto mais não seja com estas pessoas que escolhem a nossa região, pela nossa hospitalidade e paisagem, para também aqui poderem desenvolver a sua actividade profissional e, na maioria dos casos, terem a nossa região como um espaço onde vêm gozar a sua reforma.-----

-----Deixo aqui esta nota, apesar de haver esse compromisso por parte dos proprietários de colaborarem com o Município, no sentido de se resolverem alguns problemas de infra-estruturas, de ser dado um passo por parte do Município no sentido de criar as condições para ser resolvida esta situação, que já está a afectar muitas famílias que residem nesta e noutras zonas do concelho.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “eu talvez não tenha sido claro na minha primeira intervenção, mas referi a intervenção das moto-niveladoras no que tem a ver com a manutenção dos caminhos existentes e também referi que aquilo que entra no cronograma do equipamento municipal é articulado com cada uma das Juntas de Freguesia. Também referi que haverá necessidade de estabelecer essa articulação com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, para considerar a manutenção deste estradão, porque também reconheço que aquela zona de Vinhó tem gerado um contributo significativo para uma actividade económica importante para o concelho; provavelmente se olharmos para o caso de Vinhó eu diria que constituiria um caso de estudo, passo o pleonasma, porque com alguma regularidade, como todos sabemos, aqui neste Órgão, certificamos que terrenos são atravessados ao meio por caminhos públicos, que os separam em duas, três ou quatro parcelas, para depois permitir a construção; sistematicamente apreciamos aqui essas situações de atravessamento de terrenos por caminhos públicos e isso permite-nos perceber a dinâmica, a nível do sector da construção, naquela zona do concelho.”-

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “um pouco decorrente da intervenção que o Município efectuou, eu alertava novamente para algumas situações da rede viária do município; sabemos que foi aprovada no início do ano a abertura de alguns concursos, para várias intervenções de fundo nalgumas vias, que há muito tempo esperam por essas intervenções, mas decorrente das condições atmosféricas dos últimos meses, há estradas que, por não terem intervenção há muito, se vêm degradando, agravando o seu estado e cuja resolução, quanto mais o tempo avança, mais dispendiosa fica ao Município. Quero referir-me aos seguintes casos: o acesso à saída de Arganil para Folques, está cada vez pior, sobretudo entre a ponte do Mourão e o cruzamento para a Av. dos Carecas; é uma situação que se vem agravando, com a irregularidade do piso já a assumir contornos muito significativos, sendo que os condutores sobretudo no sentido Arganil - Folques, têm de procurar a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

faixa esquerda, fora de mão, para terem um pouco de piso melhor. Alertava novamente para a necessidade de uma intervenção neste troço.-----

-----Tive também acesso a algumas fotos que confirmam o avolumar da degradação do abatimento do piso dentro da aldeia da Fórnea; uma situação que já está assim há algum tempo mas que, com as últimas chuvas e a infiltração das águas nas fissuras que vão aparecendo no alcatrão, tem vindo a ser agravado o estado dessa estrada e basta passar alguns veículos pesados, sobretudo de transporte de madeiras, e essa situação vai-se agravando imenso; se houver uma intervenção rápida nos próximos tempos, com poucos meios porventura a situação fica resolvida mas se se deixar alastrar, daqui a uns tempos poderemos ter ali uma intervenção bem mais complicada, que exigirá outros recursos para voltar a repor a via no seu melhor estado e em condições de transitibilidade. Chamava a atenção para estas vias e para a necessidade de haver alguma atenção na sua reparação, não obstante sabermos que existem muitas outras no concelho e sabemos também que existe limitação de recursos, mas tendo em conta essa mesma limitação, é preferível actuar-se preventivamente, para evitar intervenções muito mais significativas no futuro.-----

-----Gostaria também de deixar aqui uma palavra de apreço ao Clube de BTT Serra do Açor, que no passado domingo organizou mais uma maratona de BTT no concelho de Arganil; foram várias centenas de atletas e desportistas que vieram ao nosso concelho, à nossa vila, trouxeram uma nova animação, tal como já tinha acontecido no fim-de-semana anterior, com o Raid Todo-o-Terreno de Góis, este mais ligado ao desporto motorizado, com uma prova de motas inscrita no calendário nacional.-----

-----A prova de BTT organizada no passado fim-de-semana despertou a atenção para a situação do Centro de BTT de Côja, que foi inaugurado há cerca de 3 meses mas continua encerrado. Na altura questionei como estava previsto o seu funcionamento e foi-me transmitido que seria da responsabilidade da Câmara toda a dinamização desse Centro de BTT. A proposta que aqui deixo é sobre a possibilidade de ser protocolado o funcionamento do Centro de BTT com um dos Clubes, ou com ambos os Clubes, que desenvolvem actividade nesta área no concelho de Arganil; temos um mais próximo de Côja, e era essa a prioridade nos contactos a estabelecer, que é a Associação Desportiva Águias do Açor, sediada no Barril de Alva, que também organiza um conjunto de provas e mobiliza um conjunto de atletas ou o Clube de BTT Serra do Açor, que também já tem uma estrutura montada, já é reconhecido o seu trabalho, fruto da sua experiência nesta matéria. É uma sugestão no sentido de envolver a sociedade civil, as Associações Desportivas do concelho, na dinamização de infra-estruturas que devem estar ao serviço do desenvolvimento económico, desportivo e turístico do nosso concelho proporcionando que as mesmas possam ter a dinâmica que se espera alcançar quando foram edificadas e construídas. Deixava esta sugestão porque não sei se a Câmara terá uma vocação directa para a exploração e a dinamização de um espaço como aquele que é o Centro de BTT de Côja, que é uma estrutura fundamental, muito importante para a dinamização desta actividade na nossa região, sobretudo na Serra do Açor."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "há pouco, quando cheguei à vila de Arganil, apercebi-me de algum tipo de intervenção que estivesse a ser feito no Teatro Alves Coelho; vi operários e gostava de perguntar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao Senhor Vice-Presidente que tipo de intervenção está a ser feita no Teatro Alves Coelho.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para “dar conta de que a Câmara Municipal se candidatou a um programa da UNICEF – Cidades Amigas das Crianças; congratulamo-nos com essa adesão. A UNICEF considerou a nossa candidatura que tem como objectivos reconhecer aquilo que é feito no nosso concelho com as crianças e também potenciar aquilo que podemos fazer no futuro. Para nós é com muita satisfação que recebemos a notícia desta adesão e, mais tarde, vamos proceder à assinatura de um Protocolo, que implicará depois um plano de ação.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, posso informar que a intervenção no Casal Mourão está prevista numa empreitada que está a ser preparada; contamos muito brevemente fazer esta intervenção. Relativamente à outra situação, do abatimento do piso na Fórnea, pessoalmente não tinha conhecimento dela, vou pedir aos serviços para verificarem.”-----

-----Quero também acompanhar a sua intervenção naquilo que decorre da actividade do Clube BTT da Serra do Açor; de facto, a dinâmica das instituições e das Associações locais é muito importante para a própria dinâmica do território e reconhecemos a actividade que estas Associações asseguram no concelho, porque permitem não só um nível de dinamismo significativo mas também sabemos e não ignoramos que atrás destas iniciativas também existe um conjunto de consequências positivas a nível da actividade económica, que são importantes para o concelho. No que se relaciona com o Raid Arganil Góis, a que tivemos o grato gosto de nos associar recentemente; todos constatámos o grande impacto que esta prova teve na região, tivemos oportunidade de reconhecer esta situação perante o Góis Motoclube, que foi parceiro com o Município nesta prova do campeonato nacional e estamos todos muito satisfeitos com os resultados desta iniciativa interconcelhia; pela primeira vez esta iniciativa teve uma abrangência a nível dos dois concelhos de Arganil e Góis e os resultados foram francamente positivos. O Góis Motoclube reconhece que houve um resultado positivo assinalável e nessa medida pensamos que é uma iniciativa para repetir.”-----

-----Relativamente à intervenção que fez relacionada com o Centro BTT de Côja, vale a pena recordar que o Centro BTT de Côja neste momento está a funcionar; abre às 9.00 horas, encerra às 17.30 horas e é feita a manutenção. Em determinada altura nós próprios fizemos essa reflexão, sobre a possibilidade de se protocolar ou se concessionar aquele espaço; entendemos que numa primeira fase faz sentido e justifica-se avaliar a dinâmica do espaço, porque entendemos também que ele tem que estar ao serviço de todos. Também sabemos, por situações que temos no concelho que, nalgumas circunstâncias, colocar uma associação local a tomar conta de um espaço, implica algum afunilamento depois na utilização desse espaço e queremos de facto que este espaço esteja aberto a toda a população. Basicamente temos isto planeado em duas fases, uma primeira fase que teve já início, em que a gestão será assegurada directamente pelo Município; certamente daqui a meio ano estaremos em condições de avaliar os resultados e, nessa altura, tomaremos decisões mais





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

definitivas, nomeadamente se a gestão se mantém na esfera municipal, maximizando e rentabilizando os recursos que já temos no território, ou se eventualmente poderá haver algum ganho de escala, como está na moda dizer-se, em entregar a exploração do espaço a outra entidade.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, como se recordarão, há alguns meses foi aqui emitido parecer prévio favorável para trabalhos de prospeção, de sondagem, relacionados com o edifício do Teatro Alves Coelho, porque é importante, do ponto de vista do conhecimento do edificado. Não existem projectos que nos permitam perceber o que está por trás e por baixo daquele edifício; diria que isto, grosseiramente, é mais ou menos como o médico que para fazer alguns tipos de tratamento precisa de dispor de exames auxiliares de diagnóstico; aqui é exactamente isso que está a acontecer; estes trabalhos de sondagem ou prospeção vão permitir conhecer melhor a estrutura do próprio edificado, perceber se a intervenção que temos prevista e que a equipa projectista já está a desenvolver, se precisa de algum reforço do ponto de vista estrutural para poder ser implementada. É isso que está neste momento a decorrer no Teatro Alves Coelho. Como sabem os trabalhos estão a ser desenvolvidos pelo ITCONS, que é um instituto que está na órbita da Universidade de Coimbra, sendo esta sócio fundador honorário do ITCONS; estes trabalhos estão agora a ser efectuados, entretanto serão produzidos os respectivos Relatórios e encaminhados para a equipa projectista. Sabemos já, de algumas análises preliminares, que a técnica construtiva é muito similar àquela que foi utilizada na Cerâmica Arganilense; por exemplo não há pilares metálicos, nem de betão, como estamos habituados a ver na construção mais actual, o que existe são pilares em tijolo - burro sobreposto, similares aos da Cerâmica Arganilense e isso coloca algumas contingências no que tem a ver com o equipamento de cena que está previsto e no equipamento de climatização; já se pode concluir que, para ele ser instalado, vai ser necessário prever a construção de pórticos adicionais que permitam suportar o peso desses equipamentos.-----

-----Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Graça Lopes, é para o Município motivo de grande regozijo que a UNICEF tenha reconhecido o Município de Arganil como parceiro neste projecto; é um bom sinal relativamente ao trabalho que estamos a fazer."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "ouvi atentamente as explicações que transmitiu e ficamos a aguardar que possa haver alguma evolução favorável dos vários assuntos que foram focados.-----

-----Queria ainda referir mais duas questões que há pouco não abordei: terminaram na passada semana as candidaturas aos PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos, gostava de saber quais foram os PROVERE aos quais o Município aderiu e que terão uma intervenção no nosso concelho, porque sabemos que a mesma é importante, aliás, o próprio Centro de BTT de Côja emerge do PROVERE das Aldeias do Xisto, e são programas importantes para o processo de animação e de valorização do próprio concelho alicerçado em produtos definidos, neste caso específico as Aldeias do Xisto, sem esquecer as Aldeias Históricas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A outra questão é relativamente à Casa das Colectividades; no antigo Quartel da GNR foi feita uma intervenção para criar salas de ensaio para algumas Associações de Arganil, lembro que foi a bancada do PS, que em 2010, propôs aqui que aquele edifício, um edifício com alguma história em Arganil, pudesse ter outras funções, nomeadamente para a Filarmónica Arganilense, que na altura se debatia com alguns problemas de instalações nomeadamente para a sua Escola de Música; houve depois uma evolução no sentido daquele edifício ser aproveitado não apenas para uma instituição mas para várias instituições e hoje li na comunicação social que o Senhor Presidente, no passado sábado, no aniversário da Associação CUME, a quem eu aproveitei para felicitar pelos seus 18 anos, terá anunciado que a Casa das Colectividades seria inaugurada em 2017. Julgo que é um tempo muito longo, de mais um ano, sendo que as salas de ensaio já estão concluídas há já um ano. Questiono se não poderá haver alguma celeridade, até porque a própria responsável pela Associação CUME, um dos problemas que evidenciou foi a falta de instalações para desenvolverem a sua actividade. Deixava a necessidade de ser equacionado como prioritária a conclusão da Casa das Colectividades, para que possamos qualificar e dar melhores condições às Associações da nossa vila para desenvolverem a sua actividade.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que “no que tem a ver com as candidaturas ao PROVER, pessoalmente não tenho essa informação; encarregar-me-ei de transmitir a sua solicitação ao Senhor Presidente, no sentido da informação ser trazida em próxima reunião de Câmara.”-----

-----Relativamente à Casa das Colectividades, vale a pena lembrar que efectivamente o Senhor Vereador sugeriu aqui numa reunião de Câmara que aquele edifício fosse atribuído à Filarmónica, para lá sediar as suas instalações; nessa mesma reunião, não me esqueço, aquilo que o Senhor Presidente da Câmara se encarregou de esclarecer foi que o nosso projecto para aquele espaço não se circunstanciava a ser atribuído à Filarmónica Arganilense, pese embora o reconhecimento que temos relativamente ao trabalho dessa instituição, mas sim que o nosso projecto era bem mais amplo, no sentido de ser um espaço aberto a todas as Associações, nomeadamente aquelas que têm sede no vila. Vale a pena precisarmos esta informação.”-----

-----Relativamente ao que referiu, de ainda não estar a ser utilizado o equipamento construído, penso que todos partilhamos do mesmo sentimento, porque aquele espaço, nomeadamente no que tem a ver com a sala de ensaios, está concluído, com óptimas condições e importará agora que se conclua a intervenção a nível dos espaços que cada uma das Associações utilizará, bem como também a nível do que está relacionado com os espaços comuns. Do conhecimento que tenho é que os serviços estão a desenvolver o projecto de intervenção naquele espaço.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que “já que o Senhor Vice-Presidente tentou precisar aquilo que se passou nessa reunião, quero dizer que não foi bem assim; propusemos que aquele edifício fosse refuncionalizado e cedido à Filarmónica Arganilense, que na altura estava a debater-se com problemas de instalações pelo crescimento da sua Escola de Música, e nessa reunião aquilo que foi





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dito foi que estava previsto para o antigo quartel da GNR um espaço museológico; em 2010. Posteriormente voltei a trazer esse assunto e julgo não ter sido dada qualquer resposta, embora não tenha a certeza. Houve depois, uma apresentação de que aquele edifício iria ser recuperado, iria ter novas funcionalidades, não apenas para uma instituição mas para várias, algumas das quais já exerciam lá alguma actividade, e alguns espaços e que iria albergar espaços comuns e outros dedicados especificamente às suas actividades. Não foi na reunião inicial, onde propusemos esta ideia, que surgiu essa vontade do Município lá colocar todas as Associações, foi um pouco mais tarde. Era para precisar, mas julgo que o importante a retirar daqui é que há um aproveitamento, há um aproveitamento do património arganilense para o futuro e para o desenvolvimento de actividades neste caso culturais; isso é que é o importante a retirar deste investimento que ali está a ser feito.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “relativamente a esta eventual ou hipotética divergência de leituras eu próprio me encarregarei de recuperar informação e verificar a história.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 7 e nº 8**, correspondentes, respectivamente, à reunião ordinária realizada no dia **05 de Abril de 2016** e à reunião extraordinária realizada no dia **12 de Abril de 2016.**-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 7**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Abril de 2016.**-----

-----Deliberou-se ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 8**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **12 de Abril de 2016.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Projecto de Regulamento Urbanístico do Município de Arganil (RUMA).** Aprovação após discussão pública.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento Urbanístico do Município de Arganil (RUMA), que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/97, datada de 15/04/2016, elaborada pela Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

-----Considerando que em reunião da Câmara Municipal, datada de 1 de março de 2016, foi deliberado aprovar a submissão do Projeto de Regulamento mencionado em epígrafe a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (adiante designado de CPA);-----

-----Tendo sido dada a devida publicidade ao presente Projeto de Regulamento, nos termos daquele artigo e do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da publicação em Diário da República e no site oficial desta Câmara Municipal, bem como mediante afixação de editais nos locais de estilo;-----

-----Atendendo ao facto de que, durante os 30 dias da consulta pública, foram rececionadas sugestões/recomendações em E/3953/2016, INF/DGU/120/2016, INF/DGU/123/2016 e em INF/DGU/132/2016;-----

-----Venho pelo presente apresentar cada uma das sugestões, com a devida ponderação, juridicamente fundamentada e levada a cabo pelo Colega Eng.º Pedro Simões, o qual possui os conhecimentos técnicos adequados para o devido enquadramento no âmbito do projeto de Regulamento de que ora se trata, bem como pela ora signatária, sendo que caberá sempre à Câmara Municipal decidir pela sua integração ou não, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----Assim, foram apresentadas as seguintes sugestões:-----

-----**1. A "Projectalva, Lda."** apresentou, mediante E/3953/2016, as seguintes sugestões:-----

 "Artigo 20.º-A(aditamento)

 Estimativa Orçamental das Obras

-----1 – O orçamento das obras de urbanização deve ser apresentado na globalidade, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - O valor mínimo da estimativa do custo de obras de edificação sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia é calculado com base no valor unitário de custo de construção fixado de acordo com a seguinte fórmula:-----

-----E = Cm x Kem que:-----

-----E - corresponde ao valor de custo por metro quadrado de área bruta de construção;-----

-----Cm - corresponde ao custo do metro quadrado de habitação para o concelho, fixado por Portaria, publicada anualmente para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 329-A/2009, de 22 de dezembro;-----

-----K - corresponde ao fator a aplicar a cada tipo de obra, sendo:-----

-----a) Habitação unifamiliar ou coletiva, edifícios para estabelecimentos comerciais, serviços e multiusos - 0,70;-----

-----b) Edifícios destinados a turismo e a restauração e bebidas - 0,80;-----

-----c) Pavilhões comerciais ou industriais, caves, garagens e anexos - 0,40;-----

-----d) Metro linear de muro - 0,10.-----

-----3 - Para situações não previstas no número anterior os valores propostos devem ser devidamente fundamentados.-----

Artigo 74.º

Obras de Escassa Relevância Urbanística

-----1 -...

-----2 - ...

-----a) ...

-----b) ...

-----c) ...

-----d) ...

-----e) ...

-----f) Obras situadas em zonas não abrangidas por plano de pormenor e ou loteamento, que consistam em construções ligeiras de um só piso, entendendo-se por construções ligeiras, as edificações autónomas, tais como barracões, garagens, telheiros, alpendres, arrecadações, estufas de jardins, casotas de captação de água e outras similares, com a área máxima de 40 m² por parcela de terreno, cuja altura não exceda 3 m e distem mais de 20 m da via pública; (nova redação)-----

-----g) ...

-----h) ...

-----i) ...

-----j) Estufas ou abrigos sem recurso a quaisquer fundações permanentes, destinadas exclusivamente a explorações agrícolas, desde que a ocupação do solo não exceda 50 % da área do terreno, não seja feita impermeabilização do solo, cumpram o afastamento mínimo de 20 m à via pública (nova redação);-----

-----k) ...

-----m) ...

-----n) Abrigos para animais de estimação, de caça ou guarda que não se mostrem insalubres, cuja altura relativamente ao solo seja inferior a 2 m e cuja área seja inferior a 5 m², desde que se localizem a tardo do prédio ou a mais de 20 m da via pública; (nova redação)-----

-----o) ...





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----p) Obras de construção de tanques de rega, levadas de água, eiras e espigueiros, fora dos espaços urbanos, desde que distem mais de 10 m da via pública; (nova alínea)-----

-----q) Piscinas de uso particular com área da superfície do plano de água até 50 m², desde que seja assegurado o abastecimento da água autónomo e independente da rede pública e distem mais de 10 m da via pública; (nova alínea)-----

-----r) Poços de captação de água, desde que os meios de extração não excedam os 5 cv, salvo se a referida captação vier a ser caracterizada pela autoridade competente para o licenciamento como tendo impacte significativo no estado das águas, localizados em prédios particulares, a mais de 10 m de qualquer via pública; (nova alínea)-----

-----s) Remodelações de terrenos, com área inferior a 1000 m², que não impliquem uma variação das cotas topográficas superiores a 1 m; (nova alínea)-----

-----t) Abertura ou ampliação de vãos em muros de vedação, confinantes ou não com o espaço público, desde que a intervenção não exceda a largura de 1 m, o portão introduzido não abra sobre o espaço público, apresente características idênticas a outros preexistentes, caso existam, e não sejam alteradas as demais características do muro, nomeadamente a sua altura e o número de vãos de acesso a viaturas; (nova alínea)-----

-----u) Obras relativas a muros, quando confinantes com a via pública e decorram de obras de execução ou alargamento da mesma, comprovado pelos serviços de fiscalização municipal, e que sejam respeitados os alinhamentos preconizados no artigo 18.º do presente Regulamento; (nova alínea)-----

-----v) Fossas sépticas. (nova alínea)-----

Artigo 83.º

Abandono da obra e substituição dos técnicos

-----1 - ...

-----2 - ...

-----3 - ...

-----4 - ...

-----5 - ... Em caso de mudança do técnico responsável pelo projeto de arquitetura, o termo de responsabilidade a apresentar deve ser acompanhado por um exemplar do projeto subscrito pelo novo técnico, juntamente com declaração de cedência de direitos de autor do técnico autor do projeto inicial, ou declaração do promotor da operação urbanística ou seus representantes legais, declarando que possuem autorização do autor do projeto inicial para a alteração pretendida. (nova redação)----

-----6 - ...

-----7 - ...

Artigo 84.º

Assinaturas e datas

-----1 - Todos os requerimentos ou petições serão obrigatoriamente datados e subscritos pelos interessados ou seus representantes legais. (nova redação)-----

-----2 - ...

-----3 - ...

Artigo 117.º

Dúvidas e omissões





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação. (nova redação)-----

-----**Análise:**-----

-----Relativamente à proposta de aditamento apresentada no artigo 20.º-A, refere o Colega Eng.º Pedro Simões que “propõe-se que a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja indeferida, dado o facto de a estimativa orçamental se encontrar dependente das especificidades e particularidades inerentes a edificação a erigir, assim como ao facto de esta não ter impacto sobre o objeto do presente projeto de regulamento.”-----

-----Quanto à proposta de nova redação apresentada à alínea f) do n.º 2 do artigo 74.º, o qual vem alargar o âmbito de incidência da mesma e em que é proposto uma área máxima de 40m² e de altura para 3m, mantendo o afastamento da via pública, propõe o Colega Eng.º Pedro Simões “que a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja indeferida, deve se manter a atual redação, assim como o âmbito de aplicação da mesma, propondo que se mantenham as áreas propostas no presente projeto”.-----

-----No que concerne à nova redação proposta na alínea j) do n.º 2 do artigo 74.º, em que se estabelece o critério de ocupação de solo e com afastamento a via pública de 20m, e à proposta de nova redação apresentada à alínea n) do n.º 2 do artigo 74.º, aumentando a área de ocupação e criando uma altura máxima de 2m, assim como o afastamento a via pública de 20m, propõe o Colega Eng.º Pedro Simões “que a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja indeferida, visto que como referido no ponto 1) a presente alínea será alvo de proposta para alargamento do condicionamento sobre a edificação em causa, em informação posterior.” (que é a INF/DGU/132/2016, tratada no ponto 4 da presente informação)-----

-----Relativamente à criação de novas alíneas [p) e r)], o Colega Eng.º Pedro Simões propõe “a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja indeferida, sendo que a presente proposta, relativamente a construção de tanques de rega, levadas de água se prende com elementos alvo de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente. No caso de construção de eiras, esta enquadra-se na alínea d) do n.º1 do art.º6-A do RJUE, relativamente aos espigueiros, estes encontram-se previstos na alínea f) do n.º2 do art.º 74.”-----

-----Quanto à proposta de inserção de novas alíneas [q), s), t), u) e v)], propõe o Colega Eng.º Pedro Simões “que a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja indeferida, dado que as presentes propostas conflituam com o determinado no art.º 6 do RJUE, para obras isentas de controlo prévio.”-----

-----No que concerne à proposta apresentada para o n.º 5 do artigo 83.º, a mesma, salvo melhor opinião, já se encontra salvaguardada no número seguinte, pelo que se propõe a sua não consideração.-----

-----Relativamente à proposta de nova redação apresentada para o n.º 1 do artigo 84.º, não se vê motivo para retirar “memórias descritivas” da submissão obrigatória





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a data e assinatura, considerando a sua importância no âmbito dos projetos. Assim e salvo melhor opinião, deverá manter-se a redação inicial, pelo que se propõe o seu indeferimento.-----

-----Propõe-se ainda que, relativamente à proposta de inserção de nova redação no artigo 117.º, a mesma seja indeferida, visto que a Lei invocada pela entidade (a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro) se encontra parcialmente revogada, sendo a Lei n.º 75/2013, de 12/09, aquela que efetivamente dispõe acerca das competências da Câmara Municipal.-----

-----**2. O Exmo. Sr. Carlos Mateus** apresentou os seguintes contributos (através de INF/DAGF/120/2016):-----

-----"Encontrando-se em fase de discussão público o RUMA e ao fazer a sua análise, verifiquei que continuam a existir alguns assuntos que no dia-a-dia suscitam certas dúvidas e criam alguns problemas, pelo que sou de opinião que deverão ser introduzidas algumas alterações ao projeto existente antes da sua aprovação e publicação, nomeadamente no Artº 74º, relativamente a obras de escassa relevância urbanística e que passo a sugerir:-----

-----j) Esta alínea deveria ser englobada na f), ou ser definida uma área para as estufas e acrescentada "de jardim". Sob pena de corrermos o risco de alguém se lembrar de cobrir o concelho todo com uma estufa agrícola.-----

-----p) Acrescentada esta alínea ou engloba-la na a) com o seguinte texto:-----
"Vedações temporárias em rede com prumos de madeira ou outro material até à altura máxima de (definir altura) a não menos de (distancia a definir de acordo com o PDM) o eixo de caminhos municipais ou vias não classificadas e a não menos de (distancia a definir de acordo com o PDM) do eixo das estradas municipais e localizadas fora das zonas urbanas, desde que não ligados ao solo através de matérias diferentes." (argamassa de cimento)-----

------(Este tipo de vedações não se encontra contemplado em lado algum e tem criado alguns problemas em termos de alinhamento, pelo que, a ser criada esta alínea com alinhamento definido facilitaria bastante os serviços)-----

-----q) Acrescentada esta alínea ou engloba-la na e) com o seguinte texto:-----
Implantações de pré-fabricados de caráter temporário, cuja área de ocupação do solo por estrutura ou conjunto não exceda (área a definir) com altura inferior a 2,20m, sem prejuízo da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Deverá ainda, ser definido um prazo máximo tanto para as vedações como para os pré-fabricados temporários ou provisórios."-----

-----**Análise:**-----

-----Relativamente à proposta apresentada na al. j), o Colega Eng.º Pedro Simões apresenta a seguinte fundamentação: "Propõe-se que a presente proposta, salvo melhor opinião, devidamente fundamenta, seja indeferida, uma vez que se considera correto o enquadramento relativamente a edificação de estufas em alínea independente, no entanto pode -se complementar com conjunto de condicionantes que delimitem o âmbito da mesma, que serão apresentadas posteriormente".-----

-----No que concerne à recomendação efetuada na al. p), apresenta o Colega Eng.º Pedro Simões o seguinte comentário: "Propõe-se que a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja indeferida, visto que a situação apresentada, não se enquadra com o determinado na alínea a) do art.º2 do RJUE, na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sua atual redação, conforme este a definição de "Edificação" incide sobre qualquer "... construção que se incorpore no solo com carácter de permanência". Pelo que não se aplica a situações consideradas por "temporárias", sendo esta alvo de pedido de autorização e em que o seu alinhamento é confirmado pelo serviço de topografia."-----

-----No que toca ao contributo apresentado na al. q), propõe o Colega Eng.º Pedro Simões que "a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja indeferida, pois a presente proposta, enquadra-se no espírito da consideração anterior, dada a sua condição de "temporário."-----

-----**3. A Exma. Sra. Maria de Fátima Francisco** apresentou a seguinte recomendação (em INF/DGU/123/2016):-----

-----"Uma vez que, a colocação das linhas de alta e muito alta tensão, carecem de obras de construção, nomeadamente, fundações e montagem das bases onde assentam as torres de suporte às linhas, deverá ser incluído um artigo no anexo I do RUMA, referente às taxas a pagar em função da entrada/apreciação do pedido, emissão do alvará de obras, prazo de execução de obra e por cada base de apoio de suporte às linhas."-----

-----**Análise:**-----

-----O Colega Eng.º Pedro Simões tece a seguinte consideração: "Considerando o anexo I, referente a taxas a aplicar, e verificando a omissão do mesmo relativamente ao aqui proposto, propõe-se que a presente proposta, salvo melhor opinião devidamente fundamenta, seja deferida."-----

-----**4. O Exmo. Sr. Eng.º António Pedro Simões** apresentou as seguintes sugestões (em INF/DGU/132/2016):-----

-----"Considerando o Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Arganil que se encontra em apreciação pública, conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente no dia 2 de Março do corrente ano, considerando os diversos contributos, assim como análise feita sobre o descrito projeto, serve a presente para elaborar apreciação crítica sobre os diferentes contributos apresentados, bem como a apresentação sugestões sobre o descrito projeto."-----

-----Tendo em consideração a apreciação feita sobre o presente projeto, cabe tecer as seguintes considerações:-----

-----1 - Art.º 18 – Muros de Vedação e de Suporte de Terras-----

-----Número 1 º - Proponha a supressão da parte do texto, em concreto "...na parte correspondente ao recuo da edificação, quando existir, com mínimo de 5 metros". Uma vez que a sua redação induz dificuldades na sua interpretação e em conversa com o Arq. Bruno a sua aplicação visa o enquadramento com o nº2 do art.º 17 do RMEU, que na presente proposta, nº2 do art.º18, se encontra alterado, resultando numa modificação dos pressupostos que induziram esta proposta de alteração ao conteúdo do presente número."-----

-----2 - Art.º 74 – Obras de escassa relevância urbanística:-----

-----Alínea j) do nº2 – Sobre a presente edificação deveria ser considerada as seguintes condicionantes: um pé-direito máximo de 3,00m, sendo a sua implantação limitada a um afastamento mínimo de 5m do eixo da via, assim como um afastamento em relação às extremas de 3m;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Alínea m) do nº2 - Esta alínea, salvo melhor entendimento, já se encontra incluída na alínea b), propondo a alteração de condição "e" para "e/ou", por forma a haver maior abertura de aplicação da presente alínea, dado o objetivo da mesma, que visa a simplificação de procedimentos na remoção de barreiras arquitetónicas para pessoas de mobilidade condicionada;-----

-----Alínea n) do nº2 - Sobre a presente edificação deveria ser considerada um pé-direito máximo de 1,50m;-----

-----As presentes propostas relativamente ao art.º74, visam a homogeneização de critérios, assim como a normalização de normas para enquadramento do proposto.-----

-----Art.º 104 - Cálculo de valor da compensação em numerário.-----

-----Relativamente ao coeficiente K1, referente a influência da localização nas áreas geográficas, este remete para o art.º 39, conforme transcrição do anterior RGTTLORMA, que já na altura remetia erradamente para o descrito artigo, deveria ser corrigido para "estabelecido pela Portaria n.º420-A/2015 de 31 de Dezembro, relativa aos coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município";-----

-----Art.º 105 - Custo unitário de infraestruturas-----

-----Dos custos unitários elencados, deveria ser excluído o referente a "Faixa de rodagem/estacionamento em semipenetração", visto tratar-se de técnica construtiva que atualmente já não é aplicável;-----

-----Deve ser considerado custo unitário para aplicação de "Pavimento em Pavê", com valor unitário de 22,5€/m2;-----

-----Dever-se-ia corrigir a unidade de medida para o custo unitário, isto é onde se encontra €/m deveria ser corrigido para €/m2 e no caso de €/ml a correção para €/m;-----

-----Relativamente às taxas a aplicar no anexo I do presente projeto, propõe-se a criação de um novo artigo considerado para seguinte aplicação: "operações urbanísticas referentes a instalações de energias renováveis".-----

Análise:

-----No que concerne ao recomendado no ponto 1 e tendo por base a fundamentação apresentada, a mesma deve ser considerada, salvo melhor opinião, propondo-se, deste modo, a seguinte redação:-----

-----"1 - Confrontando com o arruamento público, as parcelas de terreno poderão ser delimitadas por meio de sebes arbóreas ou por muretes de alvenaria, não devendo a altura destes exceder 1,20 m. Para além desta altura, e não ultrapassando 1,80m na totalidade, admite-se a complementarização de delimitação com elementos vazados, nomeadamente gradeamentos em ferro, cimento ou vedações em rede metálica."-----

-----Relativamente à sugestão apresentada no ponto 2, quanto à alteração da redação da alínea j) do n.º 2, propõe-se a não consideração de condicionantes ao pé-direito, num máximo de 3 m, visto que o artigo 65.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-lei n.º 38382/51, de 07/08, na sua atual redação) apenas se refere a condicionantes ao pé-direito no âmbito da habitação e de estabelecimentos comerciais, sendo omissos relativamente a outros casos. No entanto, propõe-se a inclusão da restante proposta na alínea em apreço, condicionando-a apenas à rede viária municipal, com exclusão de caminhos vicinais, dado que o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mesmo se compagina com as normas legais em vigor. Neste sentido, propõe-se a seguinte redação:-----

-----" j) A construção de estufas para produção agrícola, ou compatível, em estrutura não edificada, desde que respeitando um afastamento mínimo de 5 m do eixo da via pública municipal, com exclusão dos caminhos vicinais, assim como um afastamento de 3 m em relação às extremas;" .-----

-----Quanto à sugestão apresentada para a alínea m) do n.º 2, a mesma merece concordância, pois o seu âmbito já se encontra na alínea b) do mesmo artigo. Assim, propõe-se a eliminação da alínea m) e a alteração à redação da alínea b):-----

-----"b) Construção de rampas para pessoas com mobilidade condicionada e/ou eliminação de barreiras arquitetónicas, quando localizadas dentro dos logradouros ou edifícios licenciados, não podendo, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento em espaço da via pública;"-----

-----No que concerne à proposta apresentada à alínea n) daquele n.º 2 do artigo 74.º, a mesma deverá ser, salvo melhor opinião, indeferida, pois o artigo 65.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-lei n.º 38382/51, de 07/08, na sua atual redação) apenas se refere a condicionantes ao pé -direito no âmbito da habitação e de estabelecimentos comerciais, sendo omissos relativamente a outros casos, pelo que se deverá manter a redação inicial.-----

-----Quanto à proposta de alteração ao artigo 104.º, salvo melhor opinião, a mesma deverá ser considerada, pois encontra-se devidamente fundamentada e adequada para o cálculo em questão.-----

-----O mesmo é aplicável, salvo melhor opinião, à proposta de alteração ao artigo 105.º.-----

-----No que concerne à proposta de a criação de um novo artigo considerado para "operações urbanísticas referentes a instalações de energias renováveis", o mesmo deverá, igualmente e salvo melhor opinião, ser tido em conta.-----

-----**Conclusão**-----

-----Assim, informa-se que compete à Câmara Municipal a decisão de integração ou não das sugestões apresentadas, sendo igualmente da sua competência o dever de fundamentar expressamente a sua decisão com a exposição de circunstâncias de facto e direito o justifiquem, para posterior submissão à Assembleia Municipal.-----

-----Nestes termos e do exposto, proponho a V. Exa. que, em observância da competência conferida à Câmara Municipal pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberada a aprovação da versão final do Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Arganil, bem como a sua submissão à Digníssima Assembleia Municipal para efeitos de votação e aprovação, atendendo à competência que lhe é atribuída nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo anexo.-----

-----Só após aprovação do presente Projeto por esse órgão deliberativo municipal se converterá o mesmo em Regulamento.-----

-----Eis o que se submete à Consideração de V. Exa..-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.04.2016: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "o Regulamento esteve em consulta pública, o prazo terminou na última semana, estamos agora em condições de passar à fase seguinte, que é apreciar o resultado da consulta pública. Essa apreciação é feita de uma forma técnica na informação que foi distribuída; os prazos foram muito apertados, o prazo da consulta pública terminou na quinta-feira, foi necessário produzir esta informação interna e esta apreciação a nível técnico, daí não ter sido possível enviar esta apreciação com maior antecedência.-----

-----Em termos de síntese, e colocando-me à disposição para esclarecer qualquer assunto que entendam por adequado, e relativamente a cada uma das manifestações decorrentes da consulta pública, a Projectalva apresentou algumas sugestões, que foram apreciadas pelos serviços técnicos, essa análise consta da página 5 da informação, e a proposta técnica é no sentido de existir indeferimento das propostas formuladas.-----

-----Uma outra participação do Senhor Carlos Mateus, que é funcionário do Município, está reportada na página 6 da informação, e que também apresenta um conjunto de sugestões; a mais atípica está relacionada com o risco do concelho ficar coberto por uma estufa agrícola, é um risco curioso, mas a apreciação técnica que foi formulada pelo Eng.º Pedro Simões, é no sentido de serem indeferidas.-----

-----Uma terceira situação, que foi suscitada formalmente pela funcionária Maria de Fátima Francisco, mas que também decorreu de uma conversa que tivemos em momento posterior à versão preliminar do Regulamento que foi submetido à Câmara, está relacionada com as obras relativas às bases de apoio de suporte de linhas eléctricas de alta tensão e muito alta tensão. São suportes construídos em betão, com impacto significativo na paisagem, mas esse impacto significativo é dificilmente contornável pelo Município, porque como sabemos trata-se de matéria gerida a nível da Administração Central e com consentimento da Entidade Reguladora do Sector Energético, mas entendemos que no caso daquilo que decorre das obras de construção civil, devemos ter aqui uma posição firme, no sentido de assegurar os interesses do concelho; é considerada na tabela anexa ao Regulamento, em termos de taxas, taxas relativamente dissuasoras no que tem a ver com estas construções. Aquilo que propomos é que a base de cada torre que seja colocada no território concelho, pague um valor na ordem dos cinco mil euros.-----

-----Uma quarta participação, neste caso formulada pelo Eng.º António Pedro Simões, que também é funcionário do Município, faz algumas apreciações técnicas e algumas evoluções face à redação inicial; alguns aspectos em relação aos quais existe redundância, este caso que ele suscita do artigo 18º, na página 8 da informação, faz todo o sentido e permitam-me que dê este exemplo: tínhamos no anterior Regulamento os muros de vedação em que era permitido que tivessem uma altura de 2,20m, e na versão deste novo Regulamento que veio à reunião de Câmara o entendimento era que esta altura ficasse limitada a 1,80m; esta situação que estava prevista, deste recuo de 5 metros, estava relacionada com o assegurar que na zona frontal dos edifícios não pudesse existir uma desconformidade entre a vedação paralela à via e os muros perpendiculares. Nalgumas situações tínhamos um muro frontal com 1,80m e depois muros de vedações, laterais, com 2,20m e na parte frontal dos edifícios ficava com aspecto estranho. Esta situação fica resolvida e não se justifica aqui ser considerada.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Apareceu-nos um conjunto de sugestões que também são materializadas pelo Eng.º Pedro Simões, algumas entendemos que são de acolher, uma ou outra entendemos que não se justifica. A posição final é aquela que consta da própria informação, em termos de conclusão.-----

-----Não sei se têm alguma dúvida."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "a minha questão é quase processual e tem a ver com o seguinte: sem embargo de ter estado com atenção às explicações que o Senhor Vice-Presidente nos prestou aqui, e sem embargo de um parecer que é um documento consensual, não posso deixar de referir que esta informação nos é prestada apenas hoje. Nesse sentido, e volto a repetir, respeitando as explicações que o Senhor Vice-Presidente nos trouxe, em consciência, e porque acho que há aqui matérias técnicas, não consigo, numa reunião com este cariz, e apenas com a sua explicação, votar em consciência e declaro desde já que me absterei na votação deste Projecto de Regulamento Urbanístico do Município de Arganil."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que "penso que terei explicado as condicionantes que tivemos aqui; vale a pena dizer porque é que as coisas vieram muito em cima do tempo: como sabem, no próximo dia 25 de Abril teremos uma reunião da Assembleia Municipal e interessa que este assunto seja submetido e não se trata de um capricho; trata-se de tentar atalhar caminho para resolver os problemas das pessoas. Este Regulamento vem permitir enquadrar um conjunto de processos que temos pendentes que sem este Regulamento não conseguimos resolver, e podemos dar o exemplo do prédio do Senhor Armando Jorge, que carece desta alteração para a respectiva tramitação e reanálise. Temos também uma situação que decorre do PDM publicado em Setembro de 2015, que prevê a figura da legalização para ser executada num horizonte temporal de 2 anos, sendo que mais de meio ano já decorreu e, para que essas legalizações possam ocorrer, este instrumento também é importante e daí que tenhamos apressado este processo.-----

-----Compreendo e penso que foi o sentido da minha intervenção, aquilo que subjaz à sua intervenção, dizendo que nesta fase não estamos a aprovar nem a rejeitar um Regulamento, estamos a apreciar aquilo que decorre da consulta pública; se assim o entenderem, podemos fazer um intervalo de algum tempo para poderem fazer esta apreciação ou, se eventualmente preferirem, podemos chamar os técnicos para prestarem os esclarecimentos que entenderem; deixava ao vosso critério a melhor solução, sendo certo que não estamos a apreciar o Regulamento, porque esta apreciação já foi feita, estamos a apreciar o resultado da consulta pública, nomeadamente no que decorre destas 4 participações que foram recebidas. Penso que se assim o entenderem podemos fazer um intervalo para cada um de nós fazer a apreciação dos aspectos que estão em análise, ou chamamos um técnico para ele nos explicar o que temos em apreciação."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo perceber "a importância do assunto e as suas justificações; à semelhança do que hoje





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nos referiu aqui, houve muitas outras situações em que houve aqui um apelo à boa vontade e ao bom senso e nós temos sempre respondido a isso e não é isso que está em causa; há que registar estes factos. Mau grado as suas justificações, que eu percebo inteiramente, e os superiores interesses do concelho, esta minha posição não belisca a aprovação do documento, mas acho que há um limite para as coisas; a uma instituição como a Câmara Municipal, do ponto de vista formal e processual, não fica bem trazer para ser aprovado este Regulamento, ou apenas a apreciação pública e sermos informados em cima da hora. Acho que por uma questão de lealdade devo transmitir que não concordo com esta questão processual. Percebo as suas justificações, o seu empenhamento e o seu empenho na resolução de algumas questões, mas essas questões também devem estar presentes quando se ultrapassam prazos; sei que muitas vezes não conseguimos andar ao ritmo que as disposições legais exigem, mas devo registar que não me parece que seja correcto trazer o resultado de uma discussão pública 10 minutos antes da reunião começar. Já deixei passar algumas outras situações, perfeitamente consensuais, mas hoje não deixarei passar, porque há aqui uma questão de consciência. Percebi as suas justificações, mas esta é a minha posição.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “Senhor Vereador, compreendendo a sua posição de princípio, deixe-me apenas colocar esta situação nas duas alternativas possíveis: penso que fui claro quando disse que o prazo legal para apresentação de sugestões terminou no dia 14 de Abril, na passada quinta-feira; só após o término do prazo da consulta pública é que os serviços podiam fazer a apreciação do resultado dessa consulta pública, coisa que fizeram durante o dia de sexta-feira; ser mais rápido nos prazos era um pouco difícil. Ontem nós próprios fizemos a apreciação e despachámos – confesso que já fiz este trabalho e este despacho muito próximo da meia-noite, mas fizemos isto dentro da celeridade possível. Compreendo a sua posição de princípio, mas as duas alternativas eram apenas estas, ou fazíamos assim ou teríamos que suscitar e remeter isto para a próxima Assembleia Municipal de Junho; mais publicação em Diário da República, e mais 30 dias para entrar em vigor, significa que estaríamos algures em Agosto para a entrada em vigor deste Regulamento e entendemos que é importante, para resolver alguns problemas, que isto seja aprovado neste momento.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “a intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, à qual eu me associo na íntegra, não põe em causa a votação que vamos fazer; no entanto, não nos sentimos confortáveis para aprovar favoravelmente um documento que nos foi disponibilizado apenas no início da reunião. Não estamos aqui, como nunca estivemos, aliás já demos inúmeras demonstrações de cooperação e de colaboração quando há necessidade de resolver problemas imediatos, para obstaculizar a acção da Câmara no sentido de sugerir que este assunto deve ser retirado da ordem de trabalhos, por não ter sido disponibilizado a tempo; apenas queremos evidenciar que não nos sentimos confortáveis para votar favoravelmente um documento que nos foi entregue no início da reunião, quando deveria ter sido disponibilizado com mais tempo, e por isso o nosso voto vai ser pela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

abstenção e decorrerá os procedimentos normais e o documento será enviado à Assembleia Municipal para discussão no próximo sábado, sem qualquer constrangimento para o funcionamento do Município, porque queremos ver estes Regulamentos aprovados, e até porque relativamente a este Projecto de Regulamento propriamente disto, aprovámo-lo quando foi aqui discutido na reunião de 1 de Março.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “aquilo que cuidei de deixar bem claro foi que, e da mesma maneira que falou em boa vontade eu não posso igualmente deixar de o fazer, aquilo que quis dizer foi que se sentissem necessidade e mais confortáveis para formar uma opinião, de fazermos aqui um intervalo do tempo que entendessem necessário, ou chamarmos um Técnico para nos explicar aquilo que estamos a tratar; seria a situação mais clara, mas não tenho nada a opor à sugestão que fazem.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e João Pedro Pimentel, aprovar o Projecto de Regulamento Urbanístico do Município de Arganil (RUMA), nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Projecto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Arganil Investe Mais.** Aprovação após discussão pública.-----

-----Presente um exemplar do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Arganil Investe Mais, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/96, datada de 13/04/2016, elaborada pela Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, a ora signatária informa o seguinte:-----
Considerando que em reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal, datada de 5 de janeiro de 2016, foi deliberado aprovar a submissão do Projeto de Regulamento mencionado em epígrafe a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (adiante designado de CPA);-----

-----Tendo sido dada a devida publicidade ao presente Projeto de Regulamento, nos termos daquele artigo e do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da publicação em Diário da República e no site





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

oficial desta Câmara Municipal, bem como mediante afixação de editais nos locais de estilo;-----

-----Atendendo ao facto de que, decorridos os 30 dias da consulta pública, não foram rececionadas quaisquer sugestões/recomendações;-----

-----Constando em anexo à presente informação o Projeto de Regulamento de que ora se trata;-----

-----Proponho a V. Exa. que, em observância da competência conferida à Câmara Municipal pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberada a aprovação da versão final do Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Arganil Investe Mais, bem como a sua submissão à Digníssima Assembleia Municipal para efeitos de votação e aprovação, atendendo à competência que lhe é atribuída na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo anexo.-----

-----Eis o que me cumpre informar e que se submete à Consideração de V. Exa..-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.04.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que "decorreu a consulta pública, mas não foram rececionadas quaisquer recomendações ou sugestões, mantendo-se a versão que tínhamos já apreciado, em sede de reunião de Câmara."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "visto que estamos a apreciar a versão final do documento, mantemos a posição assumida quando o mesmo foi discutido em reunião de Câmara, ou seja, entendemos que é positivo um Regulamento com estas características no nosso concelho, no entanto mantemos e reforçamos a opinião de que este Regulamento não está de acordo com as verdadeiras necessidades do nosso concelho, não responde àquilo que poderia ser um trabalho interessante a ser desenvolvido junto do tecido económico local. Volto a reiterar aquilo que na altura referi, que esperamos que este não seja um Regulamento apenas para dizer que o temos e que não seja utilizado pelos nossos empresários e investidores; fazemos votos para que tal não aconteça, apesar de temer que tal possa vir a suceder, porque o mesmo não é apelativo e atractivo, podia ter sido muito mais abrangente do que é a proposta que temos à nossa frente, tal como sugerimos na discussão então tida, daí que a bancada do PS se abstém na apreciação deste Regulamento."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** disse que "acreditamos muito neste instrumento e acreditamos também muito na capacidade empreendedora dos investidores, não só daqueles que estão no concelho e desenvolvem aqui actividade regularmente, mas também de outros que possamos atrair ao território concelhio. A título de informação, e porque oportunamente foi uma das questões suscitadas, devo dizer-vos que se este Regulamento for aprovado pela Assembleia Municipal, pretendemos fazer uma divulgação massiva deste instrumento, não apenas no concelho, mas também chegando a outros pontos do país e eventualmente do estrangeiro, nomeadamente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

através da articulação com a AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal).”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e João Pedro Pimentel, aprovar o Projecto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Arganil Investe Mais, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017**.-----

-----Presente o Plano de Transportes, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/126, datada de 23/03/2016, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No disposto do Dec-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, os Municípios são os responsáveis pela organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares em cada ano letivo.-----

-----O Plano de Transportes constitui um Documento que deve considerar-se flexível, estando, portanto, sujeito a ajustamentos/alterações sempre que se registarem situações fundamentadas – encerramento de estabelecimentos de ensino, aumento ou diminuição e transferências de alunos.-----

-----Na elaboração do Plano de Transportes Escolares, a aplicar no ano letivo 2016/2017, estiveram subjacentes os dados previstos em termos de alunos a transportar facultados pelo Agrupamento de Escolas de Arganil e pelo registo de Alunos da Freguesia de Piódão que irão continuar a frequentar a Escola Básica Integrada de Vale do Alva, inserindo os mesmos nas diferentes Linhas em vigor referentes aos Circuitos de Transporte Escolar. Inclui-se, também, os próprios Circuitos Especiais de Aluguer previstos.-----

-----A Matriz com os Mapas de Circuitos de Transportes Escolares, Transportes em Carreira Pública e em Circuito Especial, encontra-se em Documento que se anexa.

-----Deste modo, propõe-se a aprovação do Plano de Transportes Escolares 2016/2017 em sede de Reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.04.2016: "À Reunião de Câmara"**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2016/2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição do Fundo de Maneio**, no valor de 600,00€ e de **Fundo de Caixa** no valor de 60,00€ para o corrente ano.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/20, datada de 03/03/2016, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Vice-Presidente,-----
-----Considerando a necessidade de satisfação de pequenas despesas diárias e inadiáveis destinadas ao regular funcionamento do Bar do Município, e em conformidade com o ponto 2.3.4.3 do POCAL, proponho a constituição do Fundo de Maneio, a favor da funcionária responsável pelo mesmo, Maria de Fátima Simões Fernandes Almeida, no valor de 600,00€ para a classificação económica 06.02.03.05 - Outras.-----

-----Proponho ainda, que seja constituído um Fundo de Caixa, no valor de 60,00€, a favor da referida funcionária, uma vez que há a necessidade desta ter à sua guarda algum valor para efetivar trocos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.04.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio e do Fundo de Caixa, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Juvenil Projecto Radical**, com sede em S. Martinho da Cortiça, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à realização da 10ª Edição do Arganil Rock. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/75, datada de 04/04/2016, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Senhor Presidente,-----
-----A Associação Juvenil Projeto Radical, em parceria com as restantes associações juvenis do Concelho, realizou a 10ª edição do Arganil Rock, tendo solicitado apoio financeiro para ajudar a custear as despesas do evento.-----
-----Tendo o pedido sido analisado o pedido e o mesmo cumprindo com as normas explanadas no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.04.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Juvenil Projecto Radical, de S. Martinho da Cortiça, para ajudar às despesas da realização da 10ª Edição do Arganil Rock.-----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Sociedade Filarmónica Flor do Alva**, com sede em Vila Cova de Alva, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a aquisição de novo fardamento.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/79, datada de 05/04/2016, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,-----
-----A Sociedade Filarmónica Flor do Alva, de Vila Cova de Alva, remeteu pedido de apoio financeiro pontual à Câmara Municipal para ajudar a custear as despesas com a aquisição de novo fardamento para os elementos daquela coletividade.-----
-----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo as normas explícitas no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 4.125,00€ (quatro mil cento e vinte e cinco euros).-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.04.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 4.125,00€ (quatro mil cento e vinte e cinco euros), à Sociedade Filarmónica Flor do Alva, de Vila Cova de Alva, para ajudar nas despesas com a aquisição de novo fardamento.-----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos, passando a Senhora Vereadora Paula Dinis a presidir os mesmos.-----

-----PRIMEIRO: De **Construções Castanheira & Joaquim, Lda**, com sede no Maladão, Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício – Lote 3, sito na Rua Beatriz Moreira, Sobreiral, na Vila de Arganil. -----

-----Presente o parecer do Técnico Superior Pedro Simões, datado de 13/04/2016, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Depois de analisado o pedido, cumpre-me informar que:-----

-----O requerente, empresa Construções & Joaquim, Lda, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº 29, datado de 12 de Abril de 2016, requerer a certidão de constituição de propriedade horizontal, de um edifício localizado em Lote nº 3, Gândara – Sobreiral, vila de Arganil.-----

-----Da análise das peças desenhadas e memória descritiva, verifica-se que as frações irão ficar autónomas, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo artigo 1415º do Código Civil e artigo 66º do RJUE, na sua actual redação.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.04.2016: "À Reunião de Câmara".-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O Senhor Vice-Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vice-Presidente.-----

